



Diário oficial do MUNICÍPIO

ANO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - Lei Orçamentária Anual - LOA | DECRETO Nº 6 DE 31 DE JANEIRO DE 2023: *Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.*



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamento o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os Três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Pública. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por ela recebidos.

Gestor: Hermínio José Oliveira Mercês

Editor: Ass. de Comunicação PM Marçionilio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARCIONÍLIO SOUZA



Gerado automaticamente
através de www.publisol.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONILIO SOUZA

Rua Nenem Miranda - Centro

CNPJ: 13.765.219/0001-23 - CEP: 46.780-000 - MARCIONILIO SOUZA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - Lei Orçamentária Anual - LOA

DECRETO Nº 6 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARCIONILIO SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 24/2022 de 01 de janeiro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

2.06.01 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICO

2.011 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores 6.000,00

Total por Ação: 6.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 6.000,00

2.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.018 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores 29.000,00

Total por Ação: 29.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 29.000,00

Total Suplementado: 35.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

2.06.01 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICO

2.011 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.1.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores 6.000,00

Total por Ação: 6.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 6.000,00

2.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.018 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 29.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONILIO SOUZA

Rua Nenem Miranda - Centro

CNPJ: 13.765.219/0001-23 - CEP: 46.780-000 - MARCIONILIO SOUZA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - Lei Orçamentária Anual - LOA

Total por Ação:	29.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	29.000,00
Total Anulado:	35.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 31 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARCIONILIO SOUZA, Estado da Bahia, em 31 de janeiro de 2023.

HERMINIO JOSE OLIVEIRA MERCEZ
Prefeito Municipal
CPF: 253.627.635-04

